



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

COORDENAÇÃO GERAL DE DIREITOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação

1.1 Número e Título do Projeto: Unesco 914BRZ 1148

Projeto: Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental.

1.2 Natureza do Serviço	1.3 Modalidade	1.4 N° de vagas	1.5 Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	01 vaga	Brasília/DF

1.6 Vinculação no PRODOC

Objetivo Imediato: Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando a qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.

Resultado 1.3: Diretrizes e referenciais para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento de práticas pedagógicas para a implementação, por meio do PAR, de políticas públicas voltadas para a diversidade e a inclusão elaborados.

Atividade 1.3.1: Analisar práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas de diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental, implementadas pela SECADI em regime de colaboração com estados, municípios e DF.

Atividade 1.3.3: Elaborar propostas de documento técnico para a divulgação de práticas pedagógicas - inclusivas e não discriminatórias – realizadas nos sistemas públicos de ensino.

1.7 Objetivo da Contratação

Contratação de consultor técnico especializado, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos relativos a práticas pedagógicas voltadas aos direitos de crianças e adolescentes, no âmbito da Educação em Direitos Humanos, visando o desenvolvimento de estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI nesta temática.

1.8 Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor

Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania / Coordenação Geral de Direitos Humanos – Coordenador Geral

1.9 Vigência do Contrato	1.10 Valor Total do Contrato
10 (dez) meses	R\$ 90.000,00

2 Justificativa

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Secadi implementa, em articulação com os sistemas de ensino, políticas públicas que buscam efetivar o direito à educação para populações que historicamente têm tido dificuldade de acesso e permanência nos sistemas educacionais. O objetivo da Secadi é contribuir para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, voltado à valorização das diferenças e da diversidade, à promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental, visando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais.

Políticas amplas de educação em direitos humanos, que pautem as políticas de respeito e valorização da diversidade em suas várias formas, são prioritárias no momento atual, de consolidação e implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006) e do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos.

As temáticas relativas aos direitos de crianças e adolescentes envolvem a elaboração e implementação de políticas públicas que abordem as violações aos direitos tais como: trabalho infantil, abuso e exploração sexual, o cumprimento de medidas socioeducativas e a defesa do direito à convivência familiar e comunitária.

Esses temas devem ser trabalhados nas escolas considerando o cumprimento da Lei nº 11525/07 a qual modifica o Art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelecendo o ensino dos direitos de crianças e adolescentes no Ensino Fundamental.

Dessa forma, é fundamental que a política educacional relativa aos direitos humanos tenha incidência sobre a Educação Básica considerando as necessidades de aprimoramento na implementação de suas iniciativas.

Além disso, é importante frisar que a promoção da educação em direitos humanos na Educação Básica envolve a disseminação junto aos sistemas de ensino da Resolução CP/CNE nº1/2012 que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. O estímulo à observância dessas Diretrizes está vinculado ao cumprimento dos compromissos assumidos pelo Ministério da Educação no âmbito dos Planos intersetoriais relativos à inclusão social da população em situação de rua, ao enfrentamento do tráfico de pessoas, ao Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH III.

Dessa forma, objetivando fortalecer conceitual e metodologicamente as políticas nacionais de educação em direitos humanos e incidir sobre as políticas públicas de educação, faz-se necessária a contratação de profissional com formação e experiência

no campo da educação em direitos humanos com ênfase nos direitos de crianças e adolescentes. Esse profissional deverá ser capaz de fornecer subsídios para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Direitos Humanos nesse campo.

3 Produtos e Atividades

Atividades para a elaboração do Produto 1:

- Atividade 1.1: Analisar as demandas, atendimento e execução das subações do PAR de **assistência técnica** voltadas para práticas pedagógicas que promovam os direitos de crianças e adolescentes nos sistemas públicos de ensino municipais e estaduais, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade.

- Atividade 1.2: Propor critérios e instrumentos para a seleção de práticas pedagógicas exitosas na promoção dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente das que se encontram em situação de vulnerabilidade, desenvolvidas nos sistemas públicos de ensino e coerentes com as políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI.

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo das práticas pedagógicas que promovam **os direitos de crianças e adolescentes** nos sistemas públicos de ensino municipais e estaduais, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade, tendo em conta as práticas pedagógicas desenvolvidas por meio de subações de **assistência técnica** do PAR.

Atividades para a elaboração do Produto 2:

- Atividade 2.1: Analisar as demandas, atendimento e execução das subações do PAR de **assistência financeira** voltadas para práticas pedagógicas que promovam os direitos de crianças e adolescentes nos sistemas públicos de ensino municipais e estaduais, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade.

- Atividade 2.2: Propor critérios de divulgação de práticas pedagógicas exitosas na promoção dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente das que se encontram em situação de vulnerabilidade, desenvolvidas nos sistemas públicos de ensino e coerentes com as políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI.

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo das práticas pedagógicas que promovam **os direitos de crianças e adolescentes** nos sistemas públicos de ensino municipais e estaduais, especialmente as que se encontram em situação de

vulnerabilidade, tendo em conta as práticas pedagógicas desenvolvidas por meio de subações de **assistência financeira** do PAR.

Atividades para a elaboração do Produto 3:

- Atividade 3.1: Realizar levantamento de dados sobre o grau de escolarização de crianças e adolescentes que estão em situação de abrigo.
- Atividade 3.2: Elaborar referenciais conceituais e pedagógicos para a promoção da escolarização de crianças e adolescentes que estão em situação de abrigo, considerando as especificidades deste público e as necessidades destes estudantes.

Produto 3 – Documento técnico contendo análise de referenciais conceituais e pedagógicos que apresentem subsídios para o desenvolvimento de práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas educacionais de promoção dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente as que se encontram em situação de abrigo, considerando as especificidades deste público, visando atendimento por meio do PAR.

Atividades para a elaboração do Produto 4:

- Atividade 4.1: Realizar levantamento de dados sobre o grau de escolarização de crianças e adolescentes que estão em situação de rua.
- Atividade 4.2: Elaborar referenciais conceituais e pedagógicos para a promoção da escolarização de crianças e adolescentes que estão em situação de rua, considerando as especificidades deste público e as necessidades destes estudantes.

Produto 4 - Documento técnico contendo análise de referenciais conceituais e pedagógicos que apresentem subsídios para o desenvolvimento de práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas educacionais de promoção dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente as que se encontram em situação de rua, considerando as especificidades deste público, visando atendimento por meio do PAR.

4 Custo e Cronograma de Pagamento

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para um período de até 10 (dez) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro que segue:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO		
PRODUTOS	PRAZO DE	VALOR EM

	ENTREGA	R\$
Produto 1 - Documento técnico contendo estudo das práticas pedagógicas que promovam os direitos de crianças e adolescentes nos sistemas públicos de ensino municipais e estaduais, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade, tendo em conta as práticas pedagógicas desenvolvidas por meio de subações de assistência técnica do PAR.	60 dias após assinatura do contrato	20.000,00
Produto 2 - Documento técnico contendo estudo das práticas pedagógicas que promovam os direitos de crianças e adolescentes nos sistemas públicos de ensino municipais e estaduais, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade, tendo em conta as práticas pedagógicas desenvolvidas por meio de subações de assistência financeira do PAR.	140 dias após a assinatura do contrato	23.000,00
Produto 3 - Documento técnico contendo análise de referenciais conceituais e pedagógicos que apresentem subsídios para o desenvolvimento de práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas educacionais de promoção dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente as que se encontram em situação de abrigo, considerando as especificidades deste público, visando atendimento por meio do PAR.	210 dias após a assinatura do contrato	24.000,00
Produto 4 - Documento técnico contendo análise de referenciais conceituais e pedagógicos que apresentem subsídios para o desenvolvimento de práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas educacionais de promoção dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente as que se encontram em situação de rua, considerando as especificidades deste público, visando atendimento por meio do PAR.	300 dias após a assinatura do contrato	23.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 90.000,00

5 Apresentação dos Produtos

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para a área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto, o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI/MEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto. Feito isso, a

Diretoria encaminhará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto a análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. Os produtos deverão ser encaminhados em 01 (uma) via impressa encadernada (com rubrica em todas as folhas) e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento na qual é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

6 Perfil do Consultor

6.1 Formação:

- Curso de Nível Superior/Graduação na área de Educação, Ciências Humanas ou Sociais, com diploma reconhecido pelo MEC.
- Curso de Pós-Graduação na área de Educação, Ciências Humanas ou Sociais, com diploma reconhecido pelo MEC.

6.2. Experiência e Exigências Específicas:

Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos em projetos sociais e/ou educacionais na área de Direitos Humanos, com ênfase nos direitos de crianças e adolescentes;

7 Número de vagas

01 (uma) vaga.

8 Localidade de Trabalho

Brasília/DF.

9 Processo Seletivo e Critérios

9.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo prazo para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticá-las e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

Formação Acadêmica - Máximo de 10 pontos (Pontuação Única)

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso superior completo na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	03 pontos
Curso de pós-graduação (especialização) concluído na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	07 pontos
Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	10 pontos

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
-----------------------	------------------

Quatro pontos para cada ano de experiência em projetos sociais e/ou educacionais na área de direitos humanos, com ênfase na promoção de direitos de crianças e adolescentes.	40 pontos
--	-----------

Entrevista - Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento dos conteúdos relativos a Educação em Direitos Humanos - EDH.	Até 20 pontos
Conhecimento dos instrumentos legais e normativos que regem o governo federal na implementação de ações, projetos e programas relativos à área de EDH.	Até 15 pontos
Conhecimento acerca de políticas de gestão e articulação intersetorial para a promoção dos Direitos Humanos.	Até 15 pontos